



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3738/02**

**Denomina Rua APOLINÁRIO JOSÉ LUIZ DE SOUSA, a atual Rua “21” (vinte e um), no loteamento Parque Buenos Aires, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Osias de Souza** Projeto de Lei nº 224-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua **Apolinário José Luiz de Souza**, Rua “21” (vinte e um), do loteamento Parque Buenos Aires, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Rua “Nicácio da Silva Basto” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 310,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “23”, “25”, “27”, “29” e “31” e, do lado esquerdo com as quadras “21”, “15”, “17” e “19”, tendo o seu final no alinhamento do loteamento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de dezembro de 2002. .

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino